LEI MUNICIPAL Nº 2799 DE 28 DE OUTUBRO DE 2009.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2715 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2008 QUE INSTITUIU O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO ANO DE 2009.

MARCELO LUIZ SCHREINERT, Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1º - Fica alterada a tabela, anexa a Lei nº 2715/08, que relaciona as atividades do Calendário de Eventos do Município de São Jerônimo para o exercício de 2009, determinando o mês de realização do evento intitulado "FEIRA DO LIVRO" do mês de agosto para o mês de novembro de 2009.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E NOVE.

MARCELO LUIZ SCHREINERT,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

HAROLDO NAATZ DE SOUZA,
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA.